

Lei n.º 236.

Revoga-se a Tabela de
Licença, sobre o Talho
de Carne Verde, da
Lei n.º 167 (Código
Tributário).

O Prefeito municipal de São
José do Calçado, Estado do
Espírito Santo,

Fico saber que a Câmara Municipal
Aprovou e Est. Sancionou a presente
Lei:

Art. 1.º) Fica o Poder Executivo mu-
nicipal autorizado a Revogar a
Tabela de licenças sobre o talho de
carne verde, da Lei n.º 167, de
10 de Dezembro de 1959.

Art. 2.º) O talho de bovinos e
suínos será cobrado na base de
preço de um (1) quilo de carne
de primeira a partir da data
da publicação desta revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de
junho de 1963.

Yozé Ferreira Cruzes
Prefeito Municipal